



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, com sede na Rua Joaquim Garcia s/nº, Centro, na cidade de Camboriú/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0004-29, neste ato representado(a) pela Diretora Geral Sirlei de Fátima Albino, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 2105264, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 73/2022**, publicada no DOU de 31/05/2022, processo administrativo nº **23350.001459/2022-70**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Eventual Aquisição de Defensivos Agrícolas**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 73/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **SANIGRAN LTDA**

Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500 Almirante Tamandaré - Paraná

CNPJ: 15.153.524/0001-90

FONE: 41 3151-0688

E-mail: [alexandre@sanigran.com.br](mailto:alexandre@sanigran.com.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	ÓRGÃO/ LOCAL ENTREGA / UASG	QDE
5	Herbicida seletivo não sistêmico, concentrado solúvel. Composição: Fomesafen (250 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1 litro. Referência: Flex.	Flex	R\$ 129,00	Litro	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	10
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	1
					IFC-CONCORDIA-SC/152254	30
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	2
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	3
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	20
					<b>Total</b>	<b>66</b>
6	Herbicida seletivo sistêmico, suspensão concentrada. Composição:	Callisto	R\$ 99,00	Litro	IFC-ARAQUARI-SC/158459	11
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	2



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	Mesotriona 48% (480 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1 litro. Referência: Mesotrione 480 SC Proventis, Callisto.				IFC-CONCORDIA-SC/152254	15
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	2
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	2
					<b>Total</b>	<b>32</b>
8	Herbicida seletivo sistêmico, suspensão concentrada. Composição: Tembotriona (420 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1 litro. Referência: Soberan.	Soberan	R\$ 658,00	Litro	IFC-ARAQUARI-SC/158459	6
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	1
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	2
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	5
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	6
					<b>Total</b>	<b>20</b>
10	Inseticida de contato e ingestão, concentrado emulsionável. Composição: deltametrina (25 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1 litro. Referência: Decis 25 EC.	Keshet	R\$ 100,00	Litro	IFC-ARAQUARI-SC/158459	18
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	4
					IFC-CONCORDIA-SC/152254	15
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	2
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	11
					<b>Total</b>	<b>50</b>
11	Inseticida orgânico. Composição: Azadiractina (óleo de neen). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses.	Original Nim	R\$ 83,00	Litro	IFC-ARAQUARI-SC/158459	2
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	4
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	1
					<b>Total</b>	<b>7</b>
21	Inseticida sistêmico, suspensão concentrada. Composição: imidacloprido (100 g/litro) e beta-ciflutrina (12,5 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1 litro. Referência: Connect.	Connect	R\$ 70,00	Litro	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	1
					IFC-ARAQUARI-SC/158459	13
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	2
					IFC-CONCORDIA-SC/152254	20
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	2
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	12



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	40
					<b>Total</b>	<b>90</b>
23	Fungicida sistêmico, granulado dispersível. Composição: Azoxistrobina (500 g/kg). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem em grama. Referência: Amistar WG.	Amistar WG	R\$ 1,18	Grama	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	200
					IFC-ARAQUARI-SC/158459	1000
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	300
					IFC-CONCORDIA-SC/152254	500
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	300
					<b>Total</b>	<b>2300</b>
35	Herbicida sistêmico, seletivo, concentrado solúvel. Composição: ácido diclorofenóxiacético (2,4-D) 806 g/L. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 5 litros. Referência: DMA 806 BR.	Aminol/Adama	R\$ 375,00	Embalagem com 5 litros	IFC-ABELARDO LUZ-SC/158461	2
					IFC-ARAQUARI-SC/158459	38
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	20
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	5
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	30
					<b>Total</b>	<b>95</b>
39	Herbicida não seletivo, glifosato, (Glifosato, concentração: 48% p/v, apresentação: concentrado solúvel, número de referência química: 1071-83-6)	Sumô	R\$ 74,00	Litro	IFC-ARAQUARI-SC/158459	125
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	240
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	300
					<b>Total</b>	<b>665</b>

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú/SC - UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

IFC – Camboriú – UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868;

IFC - Campus Avançado Abelardo Luz – Estrada Geral Assentamento José Maria s/nº - Fone: 47- 3331-7880;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

IFC – Araquari – UASG 158459 – Rodovia BR 280 KM 27 nº 5200 Bairro Colégio Agrícola. Cx Postal 21, Araquari – SC Cep 89.245-000. Fone 47-3803-7200;

IFC – Concórdia – UASG – 158461 – Rodovia SC 283 KM 17 – Fragosos – CX Postal 58. Concórdia/SC. Cep 89.703-720. Fone 49-3441-4800;

IFC – Rio do Sul – UASG – 158458 – Rua Estrada do Redentor, 5665 – Bairro Canta Galo- Rio do Sul/SC – CEP: 89160-000. Fone 47 – 3531-3751 / 3525-8622;

IFC – Santa Rosa do Sul – UASG 148462 – Rua das Rosas S/N – Santa Rosa do Sul/SC Cep 88.965-000. Fone 48-3534-8014;

IFC – Videira – UASG 158379 – Rodovia SC 135, KM 125, Bairro Campo Experimental - Videira/SC. CEP 89.564- 590. Fone 49-3533-4900;

IFC – Fraiburgo – UASG 152662 - R. Cruz e Souza, 100 - Centro, Fraiburgo - SC, 89580-000. Fone: (49) 3202- 8800

IFC – São Francisco do Sul – UASG 152290 - R. Rod. Duque de Caxias, 6750 - Iperoba, São Francisco do Sul - SC, 89240-000. Fone: (47) 3233-4000

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, no período de **31/05/2022 a 30/05/2023**, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

Camboriú/SC, 31 de maio de 2022.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Emitido em 02/06/2022

ATA Nº 1604/2022 - CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/06/2022 16:07 )

LIA MARA SILVA DE SOUZA

ESCRITURARIO

CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

Matrícula: 1357151

(Assinado digitalmente em 02/06/2022 16:37 )

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL

CAMP/CAMB (11.01.03)

Matrícula: 2105264

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**1604**, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **02/06/2022** e o código de verificação: **0c85085b01**